



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.374/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, entidade de Direito Público, localizada a Avenida Pero Vaz de Caminha, Nº377, (primeiro andar), Bairro: Centro, Cidade: Porto Seguro-Bahia, CEP: 45.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.016/0001-12, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA-SEPAP**, neste ato representado pelo Secretário **Sr. CLÉRISTON PORTELA ERNESTO DA SILVA**, através do agente de contratação Sra. Sirleide Santos de Cerqueira, instituída pelo Decreto Nº 16.953/26, realizará a dispensa de licitação, nos termos da *Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75 do Inciso II* (Vide Decreto nº 12.807, de 2025-Vigência), e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS**, COMPREENDENDO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PALCO, CADEIRAS PLÁSTICAS EM PVC E BANHEIROS QUÍMICOS, destinados ao atendimento das demandas dos eventos promovidos pela Administração Pública.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Porto Seguro/BA, para os exercícios de 2026.

3. DATA DE RECEBIMENTO

O presente CHAMADO ficara ABERTO POR UM PERÍODO DE ATÉ 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensapmps@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

INÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

DIA 20/07/2026, ÀS 00:00 HS

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

DIA 22/07/2026, ÀS 23:59 HS

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) As empresas interessadas deverão encaminhar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, a proposta de preços acompanhada de toda a documentação exigida para habilitação.
- b) A ausência de qualquer documento obrigatório ou o envio da proposta e/ou da documentação após o prazo fixado neste Edital implicará a desclassificação da proposta e/ou a inabilitação da empresa, conforme o caso, sendo vedada a apresentação de documentos em momento posterior, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de diligência e saneamento previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que não impliquem a apresentação de documento novo que deveria ter sido juntado tempestivamente.
- c) A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I desde Edital ou modelo próprio.
- d) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- e) **O VALOR GLOBAL, não poderá exceder os valores estimado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os valores atualizados pelo Decreto nº 12.807, de 2025.**

5. HABILITAÇÃO:

5.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

- a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de



sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;

b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

5.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;

f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).

h) O cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

5.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1. CNAE compatível com o objeto

5.4.1.1. Na ausência do subitem anterior, deverá ser apresentado, comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/nota fiscal, que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.4.3. Alvará de localização e funcionamento

6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Deverá apresentar:

a) Declaração que não emprega menor de idade;

b) Declaração Negativa – Nepotismo;

c) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

d) Declaração de garantia do objeto (quando couber);

e) Certidão negativa de licitante inidôneo.



7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A Contratada deverá executar o fornecimento utilizando todos os materiais, equipamentos e recursos necessários para a perfeita execução da entrega dos aparelhos eletrônicos, conforme ordem de solicitação emitida pela Unidade demandante.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O evento será realizado na Passarela da Cultura, em espaço situado nas proximidades da Secretaria Municipal de Turismo, cujo local exato será previamente informado pela Administração. A contratada deverá executar a montagem completa de toda a estrutura no dia **24/07/2026**, no período das **08h00 às 18h00**, assegurando que todos os equipamentos e estruturas estejam devidamente instalados, testados e em perfeitas condições de funcionamento antes do início das atividades. A estrutura deverá permanecer disponível para utilização durante os dias **24, 25 e 26 de julho de 2026**, no horário das **08h00 às 18h00**, cabendo à contratada garantir sua adequada manutenção durante todo o período de realização do evento.
- **Montagem e Desmontagem:** Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo os custos com mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, equipamentos, materiais e demais insumos necessários à perfeita instalação da estrutura.

8. DA VIGENCIA CONTRATUAL:

- a) **Vigência contratual:**
- b) A vigência contratual será de até **90 (noventa) dias**, da assinatura do instrumento contratual ou emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja necessidade administrativa devidamente justificada.
- c) **Comunicação de eventual impossibilidade de entrega:**
- d) Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões da impossibilidade com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para análise e deliberação da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.
- e) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- f) A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento dos equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, observando as condições de qualidade, garantia, segurança e funcionamento exigidas pela Administração Pública, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Unidade Solicitante.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- 9.1.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais de conformidade com o objeto contratado;
- 9.1.3. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos no Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- 9.1.5. Deverá observar em todas as fases de contratação os critérios dispostos para a sustentabilidade ambiental e de forma a não frustrar a competitividade.



9.1.6. Notificar o fornecedor em razão de qualquer descumprimento das obrigações e deveres assumidos no Termo de Referência, exigindo a imediata correção da irregularidade, sem prejuízo das penalidades previstas para cada caso.

9.1.7. Aplicar as penalidades e demais medidas previstas no Termo de Referência, por descumprimento de obrigações e deveres neles previstos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

10.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender

10.2.3. Substituir o material não aceito pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do aviso de rejeição.

10.2.4. Entregar o material, conforme condições especificadas no item 7.1.

10.2.5. Não será permitido à CONTRATADA substituir a marcas do produto oferecido sem consulta à CONTRATANTE.

10.2.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cíveis ou penais relacionados ou decorrentes da execução do objeto do presente instrumento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

10.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto.

10.2.8. Apresentar à CONTRATANTE nota fiscal de venda do material, informando nome do banco, número da agência e da conta bancária para efeito de pagamento das obrigações.

10.2.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, no prazo que lhe for estabelecido.

10.2.10. Manter todas as condições de habilitações e qualificação regularmente exigidas na dispensa de licitação durante a vigência da contratação, cumprindo e fazendo cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas bem como as normas previstas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas de regência;

10.2.11. Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo máximo de até 24 horas após o seu envio. A comprovação poderá ser realizada por e-mail.

10.2.12. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da PMPS/BA a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência da confecção e entrega do material em desacordo com as especificações deste instrumento, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

10.2.13 Possuir ramo de atividade econômica compatível com o objeto deste instrumento.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Em caso de defeito de fabricação, vício, incompatibilidade ou mau funcionamento de qualquer equipamento, acessório ou insumo fornecido, a contratada deverá proceder à sua substituição, sem ônus para a Administração, por outro de mesmas características técnicas ou superiores, em perfeitas condições de uso e funcionamento, no prazo estabelecido pela Administração

b) Todos os equipamentos, acessórios e insumos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de remanufatura, recondicionamento ou reutilização.

c) Os ribbons, cartões PVC e demais insumos deverão ser integralmente compatíveis com a impressora ofertada, não sendo admitidos materiais que comprometam a qualidade da impressão ou a vida útil do equipamento.

d) A contratada deverá garantir a substituição dos insumos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão, incompatibilidade técnica ou desempenho inferior ao especificado.

e) O equipamento deverá ser entregue acompanhado de todos os cabos, fontes de alimentação, drivers, manuais e demais componentes necessários à sua instalação e pleno funcionamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



- f) O software fornecido deverá permitir a personalização de layouts, inserção de fotografias, textos, logotipos, códigos de barras e QR Codes, bem como a impressão individual ou em lote.
- g) O equipamento deverá possuir capacidade de impressão de dados variáveis, permitindo a personalização individual dos crachás conforme as informações cadastradas pela Administração.
- h) Os cartões PVC deverão apresentar qualidade adequada para impressão de imagens coloridas, textos e QR Codes, garantindo legibilidade e durabilidade da identificação.
- i) Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar suporte técnico para correção de falhas de funcionamento do equipamento, sem custos adicionais para a Administração.
- j) Caso o equipamento apresente defeitos recorrentes ou impossibilidade de reparo durante o período de garantia, deverá ser substituído por equipamento equivalente ou superior, sem ônus para a Administração.
- k) Os QR Codes impressos nos crachás deverão apresentar qualidade suficiente para leitura por dispositivos móveis e sistemas de fiscalização utilizados pela Administração Municipal.

12. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

- a) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- - Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
 - - Impedimento de licitar e contratar;
 - - Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa/Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

b) Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c) As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

d) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa. 6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14. GARANTIA DOS SERVIÇOS

a) A empresa contratada deverá garantir a qualidade e o perfeito funcionamento de todos os serviços prestados, bem como das estruturas, equipamentos e materiais disponibilizados durante toda a execução do evento.

b) A contratada será responsável por assegurar que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, devidamente montados, testados e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, antes do início do evento.

c) Durante todo o período de execução dos serviços, a contratada deverá manter equipe técnica disponível para atendimento imediato de quaisquer ocorrências, realizando, sem ônus adicional para a Administração, a manutenção corretiva, substituição de equipamentos, estruturas ou materiais que apresentem falhas, defeitos, avarias ou desempenho inadequado, de forma a não comprometer a realização do evento.

d) Caso sejam constatadas irregularidades na execução dos serviços ou no funcionamento dos equipamentos, a contratada deverá promover a sua correção ou substituição imediatamente após a comunicação da fiscalização do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no edital, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

e) A garantia dos serviços compreenderá todo o período de montagem, realização e desmontagem do evento, permanecendo a contratada integralmente responsável pela estabilidade,



segurança, conservação e adequado funcionamento das estruturas e equipamentos até a conclusão da execução contratual e o respectivo recebimento definitivo pela Administração

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2. O Município poderá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

12.5. Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este aviso de dispensa.

12.6. O Agente de Contratação, no interesse público, poderá sanar relevos omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Descrição Detalhada do Serviço;

ANEXO II - Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração que não emprega menor de idade;

ANEXO IV - Declaração Negativa – Nepotismo;

ANEXO V - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

ANEXO VI - Declaração de garantia (verificar as informações do item 14)

Porto Seguro - BA, 17 de julho de 2026.

SIRLEIDE SANTOS DE CERQUEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 16.953/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	LOTE UNICO	QTDE	QTDE DIÁRIA
	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - LOCAÇÃO		
01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE COM ESPECIFICAÇÃO E MINIMAS CONTENDO UM MICROFONE, ATÉ 08 GRAVES, ATÉ 06 MEDIOS, 06 AGUDOS, MESA DE SOM DE ATÉ 8 CANAIS.	01 UNID	03
02	TOLDO 6X6 DE ALUMINIO OU TUBO AÇO GALVANIZADO, CHAPA 3MM, COM LONA BRANCA NIGHT-DAY, ANTI-CHAMAS, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, PIRAMIDAL SIMPLES, COM ATERRAMENTO	07 UNID	03
03	TOLDO 12 X 12 DE ALUMINIO OU TUBO AÇO GALVANIZADO, CHAPA 3MM, COM LONA BRANCA NIGHT-DAY, ANTI-CHAMAS, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, PIRAMIDAL SIMPLES, COM ATERRAMENTO	01 UNID	03
04	TOLDO 10 X 10 DE ALUMINIO OU TUBO AÇO GALVANIZADO, CHAPA 3MM, COM LONA BRANCA NIGHT-DAY, ANTI-CHAMAS, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, PIRAMIDAL SIMPLES, COM ATERRAMENTO	02 UNID	03
05	PALCO PRATICÁVEL DE 4M x 3M (12M²): ESTRUTURA MODULAR, SUPORTA EM TORNO DE 500 A 700 KG/M², ACOMPANHA ACABAMENTOS COMO CARPETE OU SAIA DE PALCO.	01 UNID	03
06	CADEIRAS PLÁSTICAS EM PVC FLEXIVEL EM CORES DIVERSAS COM OU SEM BRAÇO	60 UNID	03
07	BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, CONTENDO VASO SANITÁRIO E RESERVATÓRIO PARA DEJETOS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PISO ANTIDERRAPANTE, PAREDES INTERNAS DE SUPERFÍCIE LISA, COBERTURA COM TELAS SUPERIORES PARA VENTILAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE AR, DISPOSITIVO DE TRAVA COM INDICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO , ALÉM DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NAS PORTAS INDICANDO MASCULINO E FEMININO . A CONTRATADA DEVERÁ MANTER OS BANHEIROS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E FUNCIONAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, REALIZANDO A LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, SUÇÃO DOS DEJETOS, REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS, BEM COMO O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO CONTÍNUA DE PAPEL HIGIÊNICO , SEMPRE QUE NECESSÁRIO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.	04 UNID	03



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de _____
Processo Licitatório nº ____/
Dispensa nº ____/

1. DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: [Nome da empresa]

CNPJ: [00.000.000/0001-00]

Endereço: [Rua, nº, Bairro, Cidade/UF, CEP]

Telefone: [Número]

E-mail: [E-mail]

Representante Legal: [Nome completo e CPF]

2. OBJETO

Apresentamos nossa proposta de preços para [descrever o objeto conforme edital], conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
	DEVERÁ SER COMPLETA, CONFORME ANEXO I				
					VALOR TOTAL:

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Validade da proposta: 60 dias, a contar da data de apresentação.

Prazo de entrega/execução: xx dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

Local de entrega: [Endereço completo].

Condições de pagamento: Em até xx dias, após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal.

Garantia: 00 meses, contra defeitos de fabricação, conforme Código de Defesa do Consumidor.

4. DECLARAÇÕES

a) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, frete, seguros, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

b) Declaramos ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

[Local][Data] * ____ *

[Nome do Representante Legal]

[CPF][Carimbo CNPJ da Empresa]

[Cargo]

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO III- MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

À
Prefeitura Municipal de _____
Processo Licitatório nº ____/
Dispensa nº ____/
Objeto:

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ☐ **Não** ☐

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Nome do Representante:
CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO IV - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

À

Prefeitura Municipal de _____

Processo Licitatório nº ____/

Dispensa nº ____/

Objeto:

Resolução CNJ n.º 7/2005, art. 2.º, VI)

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, os devidos fins, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) que seja(m) cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA, nos termos do art. 2.º VI, da Resolução n.º 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, cujo texto dispõe expressamente:

"Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

(...)

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do Representante:

CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

SIRLEIDE SANTOS DE CERQUEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA,
EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

À
Prefeitura Municipal de _____
Processo Licitatório nº ____/
Dispensa nº ____/
Objeto:

A empresa _____(razão social), inscrita com
o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação, não
possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,
observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do Representante:
CPF

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO
CNPJ DA EMPRESA.**

SIRLEIDE SANTOS DE CERQUEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

À

Prefeitura Municipal de _____

Processo Licitatório nº ____/

Dispensa nº ____/

Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que, caso seja contratada, compromete-se a garantir a qualidade, a segurança e o perfeito funcionamento de todos os serviços a serem prestados, bem como das estruturas, equipamentos e materiais disponibilizados para a execução do objeto contratual.

Declara, ainda, que todos os equipamentos e estruturas serão entregues em perfeitas condições de uso, devidamente montados, testados e em conformidade com as normas técnicas, de segurança e demais exigências legais aplicáveis, antes do início do evento.

Compromete-se a manter equipe técnica durante todo o período de montagem, realização e desmontagem do evento, para atendimento imediato de quaisquer ocorrências, responsabilizando-se, sem qualquer ônus adicional para a Administração, pela manutenção corretiva, substituição de equipamentos, estruturas ou materiais que apresentem falhas, defeitos, avarias ou desempenho inadequado.

A empresa declara, ainda, que promoverá a imediata correção ou substituição de qualquer equipamento, estrutura ou material que venha a apresentar irregularidades, tão logo seja comunicada pela fiscalização do contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades assumidas e das sanções previstas no edital, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, declara que a garantia dos serviços abrangerá todo o período de execução contratual, compreendendo as fases de montagem, realização e desmontagem do evento, responsabilizando-se integralmente pela estabilidade, segurança, conservação e adequado funcionamento das estruturas e equipamentos até o recebimento definitivo do objeto pela Administração.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome do Representante Legal
Cargo

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.